

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026, PROGRAMA VISA-CIS
RESULTADO DE RECURSO, RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA
DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR**

Torna público o provimento do recurso da inscrição nº 006-022, retifica a homologação definitiva das inscrições, divulga a pontuação da candidata na análise curricular e a nova classificação do cargo de Enfermeiro e abre prazo para recurso.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais (CISLAGOS), no uso de suas atribuições, com fundamento nos itens 4.7, 7 e 10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, nas Erratas nº 01 e nº 02, no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, TORNA PÚBLICO o seguinte.

1. DO RECURSO

1.1. A Comissão conheceu e deu provimento ao recurso interposto pela candidata CLEONILDA FÁTIMA MOREIRA NASCIMENTO, inscrição nº 006-022, cargo de Enfermeiro, contra a relação preliminar de inscritos.

1.2. O recurso chegou ao conhecimento da Comissão somente em 20 de outubro de 2026, depois de encerrada a fase recursal, porque a mensagem enviada não foi localizada na caixa de entrada do endereço oficial. Foi conhecido porque a candidata comprovou documentalmente o envio em 2 de outubro de 2026, às 21h39, último dia do prazo, a partir do e-mail informado na inscrição e para o endereço indicado no Edital, e o item 10.1 do Edital considera tempestivos os recursos enviados até as 23h59 do último dia do prazo. A falta de recebimento não pode ser imputada à candidata (art. 2º, parágrafo único, incisos VIII e IX, art. 53 e art. 63, § 2º, da Lei nº 9.784/1999).

1.3. A decisão não reabre o prazo recursal nem constitui tratamento diferenciado. O mesmo tratamento será dado a qualquer candidato que comprove ter enviado recurso dentro do prazo, pelo e-mail informado na inscrição e para o endereço oficial, sem que a mensagem tenha sido recebida. Candidatos que não enviaram recurso no prazo não se encontram na mesma situação.

1.4. No mérito, a certidão de casamento apresentada comprova que o titular do comprovante de residência é cônjuge da candidata, com o mesmo tratamento dado à inscrição nº 006-028 (item 4.4 da relação preliminar de inscritos).

1.5. A decisão individual e fundamentada será encaminhada à candidata pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

2. DA RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

2.1. Fica incluída na relação de inscrições homologadas em caráter definitivo, no cargo

de Enfermeiro, a inscrição nº 006-022, de CLEONILDA FÁTIMA MOREIRA NASCIMENTO, que deixa de constar da relação de inscrições não homologadas.

2.2. Permanecem inalteradas as demais inscrições homologadas e não homologadas.

3. DA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR E DA NOVA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO

3.1. A análise curricular da candidata foi realizada com os mesmos critérios e parâmetros aplicados aos demais candidatos e divulgados no resultado preliminar da análise curricular, publicado em 13 de outubro de 2026. Com a inclusão, o cargo de Enfermeiro passa a ter a seguinte classificação preliminar:

Legenda: I = experiência relacionada ao cargo; II = experiência específica (VISA); III = cursos; IV = pós-graduação/MBA; V = mestrado/doutorado; (d) = classificação definida por critério de desempate.

Posição	Inscrição	Nome do candidato	I	II	III	IV	V	Total	Situação
1º	006-015	MICHELLY ESTEVES RIBEIRO	7	0	0	4	5	16	Dentro do limite
2º	006-022	CLEONILDA FÁTIMA MOREIRA NASCIMENTO	9	0	0	5	0	14	Dentro do limite
3º	006-019	ANA PAULA RUELLA	1 0	0	0	1	0	11	Dentro do limite
4º	006-036	PATRÍCIA DE LISANDRA GOUVÊA JOAQUIM	1 0	0	0	0	0	10	Dentro do limite
5º (d)	006-032	MICHELLY BÁRBARA DA SILVA SANTOS	4	0	0	1	0	5	Dentro do limite
6º (d)	006-009	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	5	0	0	0	0	5	Dentro do limite
7º	006-016	PRISCILA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	Dentro do limite

3.2. Todos os candidatos do cargo de Enfermeiro permanecem dentro do limite de convocação para a entrevista (10 convocados, item 7.3, inciso V, do Edital, com a redação da Errata nº 02). A inclusão altera apenas a ordem de classificação a partir da 2ª posição.

3.3. Permanece inalterada a classificação preliminar dos demais cargos, divulgada em 13 de outubro de 2026.

4. DO PRAZO PARA RECURSO

4.1. Caberá recurso exclusivamente contra a pontuação atribuída à candidata de inscrição nº 006-022 e contra a nova classificação do cargo de Enfermeiro, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, até as 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia (item

10.1 do Edital). Podem recorrer a própria candidata e os demais candidatos do cargo de Enfermeiro.

4.2. O recurso deverá ser enviado do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição para gerencia@cislago.com.br, com o assunto "RECURSO, PSS Nº 006/2026, [nome completo do candidato]", indicar o ponto impugnado, expor objetivamente os fundamentos e conter a identificação do candidato (itens 10.2 a 10.4 do Edital).

4.3. O recurso não se presta à juntada de documentos novos para fins de pontuação (itens 4.6 e 11.1 do Edital) e não tem efeito suspensivo (item 10.5).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

5.1. A candidata será incluída na convocação para a entrevista, com data e horário indicados na publicação de convocação. As entrevistas serão realizadas em 3 e 4 de novembro de 2026 (Errata nº 02).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico www.cislago.com.br (item 1.7 do Edital).

6.2. Esta publicação produz efeitos a partir da data de sua divulgação.

Alfenas/MG, 20 de outubro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA COSTA
TAVARES:01485453607

Assinado de forma digital
por CRISTIANE APARECIDA
COSTA
TAVARES:01485453607

CRISTIANE APARECIDA COSTA TAVARES

OAB MG 106.161

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026